

EDITAL DIR Nº 21/2015

**PROCESSO SELEÇÃO DE ACADÊMICO
VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO
PROJETO – FEMÁ CARREIRAS.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMÁ, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMÁ**, tornam público que o processo de seleção de acadêmico para bolsa de estágio **JUNTO AO PROJETO – FEMÁ CARREIRAS**.

1. DOS OBJETIVOS

Aproximar os discentes com o mundo do trabalho, por meio da divulgação, distribuição e acompanhamento de oportunidades de trabalho, bem como o acompanhamento da inserção e do desenvolvimento profissional dos egressos.

2. DOS REQUISITOS DO ALUNO

2.1. Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Ser acadêmico do Curso de Administração ou Gestão de Recursos Humanos;
- b) Estarem cursando o 2º semestre do curso;
- d) Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais no projeto;
- e) O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar;

- f) Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 17 a 19 de agosto de 2015, no horário das 14h às 17h e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades Integradas Machado de Assis.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido à Coordenadora do Curso pelo próprio aluno ou seu procurador, devendo a procuração e a cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada, serem anexadas ao processo de inscrição do aluno.

3.3. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

a) Cópia do Histórico Acadêmico, onde se verifique que o aluno cursou as disciplinas requisitos da seleção e que ele não está reprovado em nenhuma delas;

b) Termo de voluntariado devidamente assinado.

3.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

3.5. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá no período definido pela Coordenação do Curso, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 21.08.2015: avaliação de notas com base no histórico escolar das disciplinas objeto deste edital;

b) 21.08.2015: orientação vocacional, testes de maturidade, de personalidade;

c) 24.08.2015: resultado final, publicado nos meios de comunicação das Faculdades Integradas Machado de Assis.

4.2. Será selecionado um acadêmico com bolsa de 80% do valor da mensalidade para atuação de segunda a sexta feira no turno da tarde.

5. DA ADMISSÃO

5.1. A participação no projeto não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração.

5.2. Os alunos aprovados no projeto serão ranqueados a partir dos resultados da análise do histórico acadêmico.

5.3 O valor da bolsa para estágio será de 50% do valor da mensalidade para 20 créditos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao final do semestre letivo, o participante do projeto deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o Projeto, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação.

6.2. A seleção tem validade por um semestre, mas pode ser renovada, a partir da manifestação da Coordenadoria do Curso.

6.3. O acadêmico participante do projeto poderá validar até 20 horas de atividades complementares.

6.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 12 de agosto de 2015.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

**REQUERIMENTO
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, _____ residente na Rua /AV
_____, nº _____, na cidade de _____,
portador de cédula de identidade nº _____, venho requer inscrição para
concorrer a vaga no Projeto FEMA Carreiras do Curso de Administração das Faculdades Integradas
Machado de Assis.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Santa Rosa, ____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

Assinatura do Aluno

E-mail: _____

Despacho da Autoridade Competente

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.

TERMO DE ADESÃO À SERVIÇO VOLUNTÁRIO

01. – As Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, entidade educacional filantrópica de regular existência, com sede à rua Santos Dumont 820, em Santa Rosa (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, por seu representante legal no final assinado, doravante denominada simplificada de FEMA;

02. – O(a) acadêmico(a) _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, acadêmico do Curso de _____, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, adiante denominado simplificada de VOLUNTÁRIO;

03. – Através do presente termo de adesão, o VOLUNTÁRIO adere para a prestação de serviço voluntário no Projeto FEMA Carreiras, nos termos do EDITAL DIR Nº 21/2015, de 12 de agosto de 2015;

04. – O voluntariado será prestado durante VINTE HORAS semanais na execução dos serviços discriminados na cláusula anterior, sob a supervisão do professor do respectivo componente curricular e da Coordenadoria de Curso;

05. – O presente termo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito, com prazos de 10 dias;

04. – Nos termos do que dispõe a Lei nº 9.608, de 18.02.1998, com as alterações da Lei 10.940/2004 e Lei 11.692/2008, o serviço objeto do presente termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

05. – Eventuais despesas realizadas pelo VOLUNTÁRIO poderão ser reembolsadas pela FEMA, conforme entendimento a ser entabulado entre as partes e mediante comprovação.

06. – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes ou perante o foro da Comarca de Santa Rosa.

Com intuito de formalizar a adesão, firmam o presente termo, para os fins legais, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, _____ de _____ de 2015.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Acadêmico:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: